

Acordo de revogação do Contrato Coletivo de Trabalho entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e o Sindicato dos Metalúrgicos e Oficinas Correlativos da Região Autónoma da Madeira.

Acordam o seguinte:

1.º - Revogação por acordo das partes do contrato coletivo celebrado entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e o Sindicato dos Metalúrgicos e Oficinas Correlativos da Região Autónoma da Madeira que teve a sua publicação no JORAM N.º 8, III série de 16 de abril de 1997.

2.º - O presente acordo entra em vigor aos 01 de janeiro de 2019, independente da data da sua publicação.

3.º - As partes declaram que a presente revogação atinge 25 empresas e 89 trabalhadores.

Assinado em Funchal aos 28 de março de 2019.

Pela ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira:

João Renato Pinto, Secretário da Direção
José Carlos Camacho de Sousa, mandatário.

Pelo STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira:

José Lino Gonçalves, dirigente.
Ernesto José Soares Bernardo, dirigente.
Danilo Abreu Pereira, dirigente

Depositado em 3 abril de 2019, a fl.68 verso, do livro n.º 2, com o n.º 8/2019, nos termos do artigo 494.º do código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 fevereiro.